



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

EXTRATO DA 632ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 632ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da IMBEL no ano de 2020. Sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconte Pardi MATTIOLI, Presidente da IMBEL, com a participação do General de Divisão R/1 EXPEDITO Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Cesar Lourenço BOTTI, Diretor de Inovação, respondendo pela Diretoria Administrativo-Financeira, do Cel R/1 Ayrtton Pereira RIPPEL, Diretor em Exercício da Diretoria de Mercado, do Cel R/1 Wagner Machado BRASIL, Diretor Industrial, do Dr. RENÉ Dellagnezze, Chefe da AGI, do Cel R/1 Marcos SOUTO de Lima, Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional, do Cel R/1 Luiz Henrique Pedroza MENDES, Chefe de Gabinete, do Cel R/1 Eduardo PEREZ, assessor interno da DRADM e do Cel R/1 GERLI dos Santos, Chefe em exercício da Assessoria de Gestão Corporativa e Relator. **1º) Abertura**: às oito horas e dez minutos deu-se início aos trabalhos para deliberar sobre o tratamento contábil da destinação dos resultados auferidos pela Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, considerando a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, bem como as normas específicas relativas ao pagamento de dividendos ou de Juros Sobre o Capital Próprio das empresas públicas dependentes e para Aprovar a Tabela de Preços apresentada pela Diretoria de Mercado, destinada aos Lojistas. **2º) Quanto ao primeiro tema**: O General de Divisão R/1 EXPEDITO Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo da IMBEL iniciou os trabalhos, fazendo a apresentação do PARECER TÉCNICO Nº 02-/DPFC/DRADM 2020, para conhecimento e possíveis considerações dos presentes. Preliminarmente, a Diretoria participante verificou a necessidade de inserir no documento elaborado, alguns outros dispositivos, entre eles: o Parecer Jurídico da AGI/IMBEL, de 14 de abril de 2020, a Emenda Constitucional Nr. 95 de 15 de dezembro de 2016; a Lei Nr. 6.227, de 14 de julho de 1975 (Lei de criação da IMBEL); a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, Nr. 289 de 29 de maio de 2008 e o documento intitulado Planejamento Estratégico NOVA IMBEL. Na oportunidade o relator informou que não seria alterado nenhum conteúdo do documento e que o mesmo, após finalizada a sua apreciação, deveria ser submetido às considerações finais e posterior concordância da DPFC/DRADM. Argumentação aceita por pelos diretores presentes deu-se prosseguimento a exposição do Parecer Técnico. Por oportuno, o relator, em reforço ao contido no parecer encaminhado, ratificou que o cronograma constante do Planejamento Estratégico NOVA IMBEL, tratando sobre a passagem da Empresa para a situação de não dependência do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social da União até 2026, **havia sido antecipado**, gerando a necessidade de recursos para capitalização da Empresa para fazer frente à nova situação. Após a apresentação e os devidos esclarecimentos, o Diretor-Presidente colocou em votação a presente proposta, quanto o tratamento contábil da destinação dos resultados auferidos pela IMBEL, se manifestando os respectivos Diretores, **POR UNANIMIDADE**, favoráveis a sua aprovação e, conseqüentemente, concordando com o seu posterior encaminhamento para os doutos Conselhos de Administração e Fiscal da IMBEL, para conhecimento, considerações e possível aprovação, qual seja, de se registrar como retenção de lucros para posterior aumento do capital social, os valores contidos no PARECER TÉCNICO Nº 02-/DPFC/DRADM 2020 (anexo a presente Ata Extraordinária). **3º) Quanto ao segundo tema**: Aprovar a Tabela de Preços apresentada pela Diretoria de Mercado, destinada aos Lojistas – O Cel R/1 Ayrtton Pereira RIPPEL, Diretor em Exercício da Diretoria de Mercado apresentou tabela expositiva, explicando, detalhadamente, de que forma foram obtidos os valores finais propostos, partindo dos valores “raiz” de todos os produtos constantes do portfólio IMBEL. Após a respectiva exposição foi colocada em votação a tabela apresentada, se manifestando os respectivos Diretores, **POR UNANIMIDADE**, favoráveis a sua aprovação, com previsão de aplicação a contar de 01 de maio de 2020. **4º) Encerramento**: como nada mais houve, o Gen MATTIOLI encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia 14 de abril de 2020, sendo lavrada a presente Ata, que foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por este Relator.